



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 39/2022 - Brasília/DF – 30 de setembro de 2022

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 601, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 174.545-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 1º quinquênio: período de 02/01/2023 a 31/01/2023. Processo SEI nº 00020-00040053/2022-11.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 602, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, com base no art. 10 da Portaria nº 113, de 29 de março de 2022, considerando os motivos expostos no Despacho - PGDF/PGFAZ/ADJUNTO (96388872), RESOLVE:

AUTORIZAR a designação, em caráter excepcional, de apenas 1 (um) substituto por procurador para o período de férias que se inicie ou se encerre no mês de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo nº 00020-00005418/2022-52.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 603, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Constitui grupo de trabalho para a finalidade que especifica e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando a necessidade de padronizar os tipos documentais produzidos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho incumbido da formulação de estudos e proposição de documento destinado à padronização dos tipos documentais produzidos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Léo Ferreira Leoncy, matrícula nº 96.911-7, Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade;

II - Cecília Morena Maria da Silva, matrícula nº 224.064-5, Gerente, da Gerência de Arquivo Geral, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral;

III - Cristiany Ferreira Borges, matrícula nº 153.339-8, Gerente, da Biblioteca Jurídica Onofre Gontijo Mendes, da Secretaria-Geral;

IV - Kaio Lourenço Matias de Sousa, matrícula nº 227.176-X, Assessor, da Diretoria de Apoio ao Processo Eletrônico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral;

V - Vanderlei Márcio de Oliveira, matrícula nº 159.105-3, Analista Jurídico, da Gerência de Arquivo Geral, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será secretariado por Cláudia Costa Cavalcanti Nader, matrícula nº 223.884-5, Assessora da Procuradoria-Geral do Contencioso.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 dias para conclusão das atividades do grupo de trabalho de que trata esta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PORTARIA Nº 604, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ALEANDRA MARIA VASCONCELOS DE ARRUDA, matrícula nº 175.425-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente da Gerência de Apoio à Gestão Administrativa, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 26/09/2022 a 27/09/2022, em virtude de Abono do Titular. Processo SEI nº 00020-00045064/2022-89.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 605, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, com base no art. 10 da Portaria nº 113, de 29 de março de 2022, e considerando o Memorando Nº 42/2022 - PGDF/PGCONT/PROCAD/CHEFIA (96600403) e o Despacho - PGDF/PGCONT (96626863), RESOLVE:

AUTORIZAR a designação, em caráter excepcional, de apenas 1 (um) substituto por procurador para o período de férias que se inicie ou se encerre nos meses de dezembro de 2022 e de janeiro de 2023, no âmbito da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo nº 00020-00045030/2022-94.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR**EDITAL Nº 2, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências que lhe conferem os artigos 6º, XXXIV, e 11 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 4º da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, considerando a instrução do Processo Administrativo nº 00020-00027304/2021-82, torna publica a pontuação dos Procuradores do Distrito Federal – Categorias II e I, candidatos às Promoções por Merecimento para Subprocurador-Geral e Procurador do Distrito Federal - Categoria II, conforme disposições deste edital:

1. As pontuações dos Procuradores do Distrito Federal - Categoria II e Categoria I, aptos a concorrerem às vagas de que trata o Edital nº 1, de 8 de setembro de 2022, encontram-se relacionadas nos anexos I a IV.
2. Para a formação das listas tríplices que serão encaminhadas ao Governador do Distrito Federal para promoção por merecimento, será considerada uma primeira quinta parte da lista de antiguidade para cada vaga, a ser recomposta à medida em que ocorrerem as promoções, independentemente das pontuações indicadas nos anexos I a IV.
3. Eventuais impugnações à lista classificatória deverão ser apresentadas ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, endereçadas à Presidente do Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, contados da publicação do presente Edital.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ANEXO I

Pontuação dos Procuradores do Distrito Federal – Categoria II, candidatos à Promoção por Merecimento para Subprocurador-Geral, na vaga decorrente da aposentadoria de Jaqueline Brito de Barros, matrícula nº 35.856-8, publicada no DODF nº 1, de 3 de janeiro de 2022, organizados por matrícula, nome e pontuação: 0001405683, DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO, 182; 0001408003, ROBERTA FRAGOSO DE MEDEIROS MENEZES, 166; 0001406892, MARIA JULIA FERREIRA CESAR, 161; 0001406000, EWERTON AZEVEDO MINEIRO, 157; 0000969494, TIAGO STREIT FONTANA, 154; 0001406647, MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES, 146; 0001406132, FABIO OLIVEIRA LEITE, 145; 0001404318, ALEXANDRE MORAES PEREIRA, 139; 0000996122, VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR, 137; 000108173X, JOSUE PINHEIRO DE MENDONCA, 128; 0000996106, DENISE LADEIRA COSTA FERREIRA, 126; 0000996092, MARIA CECILIA FARO RIBEIRO, 126; 0000996084, ADEMIR MARCOS AFONSO, 126; 000140685X, MARIA GORETE COSME, 125; 0001406973, ANTONIO AUGUSTO CARDOSO DOREA FILHO, 112; 000140783X, RENATO DE OLIVEIRA ALVES, 112; 0001409905, VINICIUS SILVA PACHECO, 112.

ANEXO II

Classificação dos Procuradores do Distrito Federal – Categoria I, candidatos às Promoções por Merecimento para Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na vaga decorrente da promoção ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal em virtude da aposentadoria Jaqueline Brito de Barros, matrícula nº 35.856-8, publicada no DODF nº 1, de 3 de janeiro de 2022, organizados por matrícula, nome e pontuação: 0002316277, HUGO FIDELIS BATISTA, 117,75; 0002168081, CLEUBER CASTRO MOREIRA, 89; 000216809X, JOAO PEDRO AVELAR PIRES, 88; 0002168618, CARLA GONCALVES LOBATO, 70; 0002316250, PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA, 49.

ANEXO III

Pontuação dos Procuradores do Distrito Federal – Categoria II, candidatos à Promoção por Merecimento para Subprocurador-Geral, nas vagas decorrentes da Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, organizados por matrícula, nome e pontuação: 0001406744, LEANDRO ZANNONI APOLINARIO DE ALENCAR, 194,5; 0001405683, DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO, 189; 0001408003, ROBERTA FRAGOSO DE MEDEIROS MENEZES, 173; 0001406892, MARIA JULIA FERREIRA CESAR, 168; 0001405527, CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, 166; 0001406000, EWERTON AZEVEDO MINEIRO, 164; 0001406507, LILIA ALMEIDA SOUSA, 162; 0000969494, TIAGO STREIT

FONTANA, 161; 0001406345, EDUARDO CORDEIRO ROCHA, 159; 000140671X, JANAINA CARLA DOS SANTOS MENDONÇA, 154; 0001406647, MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES, 153; 0001406132, FABIO OLIVEIRA LEITE, 152; 0001406329, FERNANDO JOSE LONGO FILHO, 149,75; 0001404318, ALEXANDRE MORAES PEREIRA, 146; 0001404229, IVAN MACHADO BARBOSA, 145,25; 0001405780, BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES, 144; 0001404288, CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO, 140; 0000996122, VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR, 137; 0001407228, MARIANA PESSOA DE MELLO PEIXOTO KHOURI, 137; 000140556X, ANA LUCIA DE LIMA COSTA, 138; 000140685X, MARIA GORETE COSME, 132; 0001407880, RICARDO SUSSUMU OGATA, 132; 0001406698, GABRIELA FREIRE DE ARRUDA, 132; 0001409921, DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES MONTNEGRO, 132; 000108173X, JOSUE PINHEIRO DE MENDONÇA, 128; 0001406639, JULIO CESAR MOREIRA BARBOSA, 127; 0000996106, DENISE LADEIRA COSTA FERREIRA, 126; 0000996092, MARIA CECILIA FARO RIBEIRO, 126; 0000996084, ADEMIR MARCOS AFONSO, 126; 0001406205, FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS, 126; 0001405500, ALEXANDRE VITORINO SILVA, 119; 0001406973, ANTONIO AUGUSTO CARDOSO DOREA FILHO, 119; 000140783X, RENATO DE OLIVEIRA ALVES, 119; 0001409905, VINICIUS SILVA PACHECO, 119; 0001405519, ALYSSON SOUSA MOURAO, 119; 0001404245, ELINA MAGNAN BARBOSA, 119; 0001405829, DANUZA MARIA MACHADO RAMOS, 119; 0001378163, LUIS FERNANDO BELEM PERES, 119; 0001405810, DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA, 119; 0001406469, EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS, 119; 0001407295, FABIO CAPELL FARIAS SILVA, 119; 0001406116, DEMETRIUS ABIORANA CAVALCANTE, 119; 000141450X, JULIAO SILVEIRA COELHO, 119; 0001379348, FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA, 119; 0001406728, GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA, 119.

ANEXO IV

Classificação dos Procuradores do Distrito Federal – Categoria I, candidatos às Promoções por Merecimento para Procurador do Distrito Federal - Categoria II, nas vagas decorrentes da promoção ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal em razão da publicação da Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, organizados por matrícula, nome e pontuação: 0002316277, HUGO FIDELIS BATISTA, 117.75; 0002168081, CLEUBER CASTRO MOREIRA, 89; 0002324954, IDENILSON LIMA DA SILVA, 88.75; 000216809X, JOAO PEDRO AVELAR PIRES, 88; 000232492X, PAULO HENRIQUE FIGUEREDO DE ARAUJO, 82; 0002168618, CARLA GONCALVES LOBATO, 77; 0002316250, PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA, 49; 0002324857, BRUNO CESAR GONCALVES TEIXEIRA, 49; 0002324903, HUGO DE PONTES CEZARIO, 49; 0002324962, RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, 49; 0002324873, EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, 49; 0002324865, CAMILA ROCHA PORTELA, 49; 000238759X, ALEXANDRE PAULINO TAVARES, 28; 0002387476, DIEGO JORGE TENORIO TAVARES, 28; 0002387425, SEDEUR FERNANDES CORREA, 28; 0002387654, MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS, 28; 0002387646, GUSTAVO BEZERRA MUNIZ DE ANDRADE, 28; 0002387395, WASHINGTON CARDOSO ALKIMIM JUNIOR, 28; 0002387492, ALAN DO NASCIMENTO GOMES, 28; 0002387344, ALBERTO DE MEDEIROS FILHO, 28; 0002387468, EDSON ROBERTO CELLEGHIM, 28; 0002387417, VINICIUS XAVIER FERREIRA, 28; 0002408562, RODRIGO JOSE COELHO FAGGIANI, 28.

ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DO CONSULTIVO

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022 – PROJETO CONSULTA SEGURA

EMENTA: ENUNCIADOS DO CONSULTIVO. PROPOSTAS DE EDIÇÃO. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS. PORTARIA Nº 115 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONSULTIVO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 99, incisos VIII e IX, bem como o artigo 29, inciso X, do Decreto Distrital nº 42.094, de 13 de maio de 2021; com amparo no artigo 15 da Portaria Nº 115, de 16 de março de 2020 e no artigo 111, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO:

- a) a promoção da uniformização da jurisprudência administrativa do Distrito Federal, como função institucional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 111, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- b) a competência da Procuradoria-Geral do Consultivo em propor à Procuradora-Geral a edição de enunciados do consultivo que reflitam o entendimento consolidado sobre matérias analisadas no âmbito da atividade consultiva, conforme o artigo 29, inciso X, do Decreto Distrital nº 42.094, de 13 de maio de 2021 c/c o art. 15, §7º, da Portaria PGDF nº 115, de 16 de março de 2020;
- c) o início da edição dos enunciados do consultivo, como escopo do Projeto “CONSULTA SEGURA”, desenvolvido pela PGCONS;
- d) a necessidade de otimização das análises promovidas pela Procuradoria-Geral do Consultivo, com ênfase no desenvolvimento de precedentes;
- e) a alta demanda de consultas urgentes e, não raro, de consultas que veiculam questões jurídicas com potencial repetitivo, recebidas pela Procuradoria-Geral do Consultivo;
- f) que a uniformização da jurisprudência administrativa do Distrito Federal, por meio de edição de Enunciados do Consultivo, ensejará a otimização do trabalho desenvolvido pelas Assessorias Jurídico-Legislativas, as quais poderão verificar a adequação jurídico-formal no âmbito dos órgãos ou entidades da administração do Distrito Federal, de modo que, ressalvada a possibilidade de dúvida jurídica específica, será dispensado o encaminhamento de consulta à PGDF;

RECOMENDA:

1. Aos Procuradores lotados na Procuradoria-Geral do Consultivo que, ao analisarem matérias cujo entendimento esteja consolidado no âmbito da PGCONS, elaborem proposta de Enunciado do Consultivo.
2. A proposta deverá ser formalizada em despacho dirigido ao Procurador-Chefe e juntada aos autos do processo administrativo específico restrito.
3. Quando a análise for objeto de emissão de Parecer, o despacho com a proposta de enunciado deverá ser juntado aos autos em que o respectivo Parecer foi inserido.
4. O procurador-chefe, acolhida a proposta de edição, deverá instruir o processo administrativo com as principais informações ou peças e submeter a proposição ao Procurador-Geral Adjunto, mediante despacho fundamentado.
5. O Procurador-Geral Adjunto, caso acolha a proposta, poderá submetê-la à manifestação das Procuradorias Especializadas que entender pertinentes, de forma concomitante.

6. Após as manifestações das especializadas, caso o Procurador-Geral Adjunto mantenha o acolhimento da proposta, deve submetê-la à Procuradora-Geral do Distrito Federal, por despacho fundamentado.
7. Os enunciados do consultivo, aprovados pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, serão numerados sequencialmente, publicados em meio oficial e disponibilizados no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
8. Em caso de cancelamento ou alteração do enunciado, manter-se-á a numeração original, seguida da expressão “CANCELADO” ou “ALTERADO”, conforme o caso, e da data da alteração ou do cancelamento.

Brasília, 13 de julho de 2022.

HUGO DE PONTES CEZARIO

Procurador-Geral Adjunto do Consultivo

Patrocinador do Projeto Consulta Segura.

ATOS DA SECRETARIA-GERAL

AUTORIZAÇÃO Nº 79, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 5º, § 3º, da Portaria nº 350, de 28 de outubro de 2021, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e com fundamento no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, considerando a aprovação do Plano de Trabalho, Metas e Resultados da Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos, nos autos do Processo Administrativo nº 00020-00046809/2021-46, RESOLVE:

AUTORIZAR Wellington de Sousa Pereira, matrícula nº 240.593-8, Assessor Técnico, da Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a exercer suas atribuições em regime parcial de teletrabalho, a contar de 03/10/2022, na forma do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas para Teletrabalho constante do Processo Administrativo nº 00020-00001528/2022-45.

HELDER DE ARAÚJO BARROS

Secretário-Geral



PGDF

PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral